

Id:167C4AF9683AAE45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com atuação em especial na área de Educação, bem como nas demais áreas, por meio de acompanhamento jurídico dos processos judiciais e administrativos que tramitam nas Justiças Estaduais, Federais e especializada em face do Município.

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa HELDER JACOBINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 33.365.618/0001-04, para a prestação de serviços do citado objeto. O valor total do contrato será R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/21, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jacobina do Piauí (PI), 23 de janeiro de 2025.

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:10EF3517F212A5C6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTRARIA N° 023 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Adna Mirele Figueiredo Carvalho**, Inscrito no CPF/MF: 069.745.503-32 ao Cargo Comissionado de Divisão de Protocolos e documentos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:09FED9BE1E60A5D3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTRARIA N° 024 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Tales Roberto Sousa Rocha**, Inscrito no CPF/MF: 064.552.973-77 ao Cargo Comissionado de Divisão de Defesa e Proteção Ambiental Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:OCC564AED974A673



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTRARIA N° 025 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilson Macedo Andrade**, Inscrito no CPF/MF: 823.782.313-34 ao Cargo Comissionado de Coordenadoria de Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal